



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 1ª Reunião Ordinária ocorrida dia 18 de março de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

CONSIDERANDO:

- O Capítulo I - Dos componentes de financiamento no bloco da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC) do Título III - Do custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- O não atendimento às condições e características definidas nas Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1 de 28 de setembro de 2018, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, Título VI, da Participação Complementar, Capítulo I das Disposições Gerais, art. 128, Inciso XIII. (origem: PRT MS/GM 2567/2016, art. 2º, XIII);
- A Portaria Nº 419, de 23 de fevereiro de 2018, que torna pública a relação de estabelecimentos de saúde incluídos no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para o tratamento medicamentoso do glaucoma no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica;
- A Resolução da Comissão Intergestores Bipartite de Alagoas nº 105, de 29 de novembro de 2012 que aprovou a Relação dos Serviços a prestarem Assistência aos Pacientes Portadores de Glaucoma no Estado de Alagoas;
- Considerando a manifestação favorável mediante solicitação do gestor do município de Arapiraca mediante processo SESAU 2000.00592/2019 apreciado na 1ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite de Alagoas em 18 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Desabilitação/descredenciamento junto ao Ministério da Saúde do Instituto Integral em Saúde – ININS, CNES Nº 6768458 do município de Arapiraca, habilitado pela Portaria GM/MS nº 419 de 23 de fevereiro de 2018 e alterada a habilitação para tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica conforme Portaria GM/MS Nº 419 de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 18 de março de 2019.

Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL